



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br (Sede Provisória - 2º piso do Timbira Shopping (Rua Ceará, nº 576, Centro / Nova Imperatriz), conforme

PORTARIA /DIV/PR Nº 006/2026



INDICAÇÃO Nº 397/2025

Nos termos do Art. 225 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, e depois de ouvido o Plenário, indico ao Prefeito Municipal de Imperatriz, Exmo. Sr. Rildo de Oliveira Amaral, e à Secretária Municipal de Educação, Sra. Genilza Sipião, a análise e a adoção das providências necessárias para a destinação do antigo prédio do município onde funcionava a Justiça do Trabalho, situado no bairro Parque das Palmeiras, para a construção de uma creche e/ou uma Unidade Básica de Saúde (UBS).

Justificativa

A presente indicação se justifica pois o referido prédio encontra-se sem utilização definida. Considerando a crescente demanda por serviços essenciais como educação infantil e atenção básica à saúde no bairro Parque das Palmeiras e em áreas adjacentes, a destinação deste imóvel para a construção de uma creche e/ou uma Unidade Básica de Saúde (UBS) representa uma oportunidade estratégica para atender às necessidades da comunidade.

A construção de uma creche neste local supriria a demanda por vagas na educação infantil, possibilitando que pais e responsáveis possam trabalhar com a tranquilidade de saber que seus filhos estão em um ambiente seguro e educativo próximo de suas residências. A falta de creches em determinadas áreas impacta diretamente a vida das famílias e o desenvolvimento das crianças.

Da mesma forma, a implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ampliaria o acesso da população do Parque das Palmeiras e bairros vizinhos aos serviços de atenção primária à saúde, como consultas médicas e de enfermagem, vacinação, acompanhamento de programas de saúde e outros



serviços essenciais para a prevenção de doenças e a promoção da saúde.

A reutilização de um prédio público já existente para a construção de equipamentos sociais como uma creche e/ou uma UBS apresenta diversas vantagens, incluindo a otimização de recursos públicos, a redução de custos com a aquisição de novos terrenos e a agilidade na implantação dos serviços, uma vez que a estrutura básica do imóvel já está disponível.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.



Francisco Messias da Silva

Francisco Messias - PDT

Vereador

